



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(PROCESSO Nº 0520018.00000054/2025-59)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0520018.00000052/2024-78

OBJETO: LOCAÇÃO DE BOX GARAGEM EM PORTO ALEGRE/RS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV/RS, autarquia federal, órgão de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.517, de 1968, inscrita no CNPJ sob nº 93.009.116/0001-72, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 1793/201, bairro Bom Fim, CEP 90035-006, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Mauro Antonio Correa Moreira**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV/RS sob nº 12494 e no CPF sob nº 823.023.670-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ADMINISTRACAO DE IMOVEIS CERTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 88.001.086/0001-18, com sede na Avenida Osvaldo Aranha, 1074, Bairro Bom Fim, CEP: 90035-191, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Luis Gustavo Goron, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 536.411.590-91, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 7038116773, expedida pela SSP-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm certo e ajustado entre si a celebração do aditamento contratual, com regência pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, cuja celebração foi autorizada no Processo nº 0520018.00000054/2025-59, na forma e condições que enunciam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. Com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/09/2025 a 01/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA –

2.1. 2.1. Pelos serviços reajustados previstos no contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por vaga, totalizando 5 (cinco) vagas contratadas.

2.2. O valor mensal passará a ser de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), durante a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições contratuais, as quais permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


CONTRATANTE
CRMV-RS

Porto Alegre, 29 de agosto de 2025.


CONTRATADA
CERTA

Administração de Imóveis Certa Ltda.
Luis Gustavo Goron

